



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

OFÍCIO-CIRCULAR CR N. 3, DE 1998

Senhor Diretor de Secretaria,

Tendo por finalidades específicas a verificação do regular cumprimento de prazos processuais pelos Juízes Titulares, Substitutos e Auxiliares das JCs, e, particularmente, a observância das determinações contidas no Provimento nº 07/1988 da Corregedoria Regional, viemos solicitar a V. Sa. que informe à Secretaria deste órgão, em 10 dias, de forma discriminada e justificada, e tomando-se por período de apuração o decorrido desde a última correição periódica realizada, a eventual ocorrência de excesso ao prazo de prolação de sentença, de suspensão ou de adiamento da data designada para julgamento ou baixa em diligência, ocorrida após o encerramento da instrução.

Renovamos a V. Sa., na oportunidade, os protestos de estima e apreço.

Atenciosamente,

DEOCLÉCIA A. DIAS
Juíza Corregedora do TRT da 3ª Região, em exercício

MARIA LAURA F. L. DE FARIA
Juíza Vice-Corregedora do TRT da 3ª Região, em exercício

(DISPONIBILIZAÇÃO: SEM INFORMAÇÃO)